
 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> <small>Execução Municipal</small>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> 147		
Data e Hora da Emissão		30/11/2015 18:05:38	Competência	11/2015	Código de Verificação	932966954		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
		Razão Social/Nome					ROL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI ME	
		Nome Fantasia						
		CPF/CNPJ		16.925.123/0001-73	Insc Municipal	274.285-3	Município	FORTALEZA-CE
		Endereço e CEP					R ALUISIO BORBA,35 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-730	
		Complemento			Telefone	(85)3062-2094	E-mail	rol.locacao@gmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO						
CPF/CNPJ		010.093.207-00	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		Av. Abolição, 2211 - MEIRELES CEP: 60.165-080						
Complemento		APTO. 603	Telefone	(85)9953-3395	E-mail	contato@rolrentacar.com.br		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMIONETA/SUV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR.								
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.								
VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)								
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>								
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR								
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>								
Código da Obra			Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>								
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		7.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Incondicionado				7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		
(=) Valor Líquido R\$		7.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		
				2 - Não		0,00		
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COM O SR. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO**, com sede na cidade de FORTALEZA-CE, Estado do Ceará, à Av. Abolição, nº 2211, apto - 603 - Meireles, inscrita no CPF sob o nº 01009320700, RG nº 634-SEC OAB/RJ, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Aluísio Borba, nº 35, inscrita no GNPJ/MF sob o nº 16.925.123/0001-73, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme preceitua a Carta Magna Brasileira, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1- O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (Um) veículo Modelo: HONDA CR-V LX FLEX – MIS/CAMIONETA – 5 PORTAS – COR: CINZA – ANO 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1- O valor mensal do contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);  
2.2- Quilometragem: Livre.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1- Quaisquer alterações do presente termo contratual deverá ser efetuada somente mediante acordo escrito entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do presente termo contratual.
- 5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.
- 5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.
- 5.5- Arcar com as despesas de combustível, motorista, multas, pontuações e avarias.



# ROL

Locação de veículos

5.6- Em caso de avarias e/ou sinistros, e sendo solicitada a cobertura da seguradora a contratante arcará com o valor da franquia do seguro do veículo.

5.7- A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo nas mesmas condições do início do contrato.

5.8- Informar a contratada imediatamente sobre ocorrência de sinistro e mau funcionamento dos veículos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Prestar os serviços conforme exigência preconizada neste contrato.

6.2- Em caso de sinistro do veículo locado a contratada disponibilizará veículo reserva enquanto este estiver fora de condições de uso.

6.3- Arcar com as despesas de lubrificante e manutenções preventivas.

6.4- A contratada disponibilizará veículos com cobertura de seguro a fim de arcar com as despesas de eventuais avarias e danos inclusive contra terceiros conforme cada apólice.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1- Em casos de rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 03 de Novembro de 2015.

  
VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO.  
CONTRATANTE

  
ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
CPF:

CONTRAN

DENTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS

REQUISITO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VEÍCULO: [ ]

PLACA: [ ]

TIPO: [ ]

VALOR: [ ]

DATA: [ ]

LOCAL: [ ]

PROV. [ ]

MUN. [ ]

REG. [ ]

IMP. [ ]

CONTR. [ ]

OUTROS [ ]

TOTAL [ ]

VALOR EM LETRAS [ ]

DATA DE EMISSÃO [ ]

LOCAL DE EMISSÃO [ ]

PROV. [ ]

MUN. [ ]

REG. [ ]

IMP. [ ]

CONTR. [ ]

OUTROS [ ]

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS  
COM O FOMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS  
FOMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

REQUISITO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VEÍCULO: [ ]

PLACA: [ ]

TIPO: [ ]

VALOR: [ ]

DATA: [ ]

LOCAL: [ ]

PROV. [ ]

MUN. [ ]

REG. [ ]

IMP. [ ]

CONTR. [ ]

OUTROS [ ]

TOTAL [ ]

VALOR EM LETRAS [ ]

DATA DE EMISSÃO [ ]

LOCAL DE EMISSÃO [ ]

PROV. [ ]

MUN. [ ]

REG. [ ]

IMP. [ ]

CONTR. [ ]

OUTROS [ ]

TOTAL [ ]

VALOR EM LETRAS [ ]

5102-101

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	dezembro de 2015
Código Fipe:	014076-7
Marca:	Honda
Modelo:	CR-V EXL 2.0 Flexone 16V 2WD Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	cfc9kldj68knc
Data da consulta	quinta-feira, 3 de dezembro de 2015 14:35:29
Preço Médio	R\$ 90.063,00